



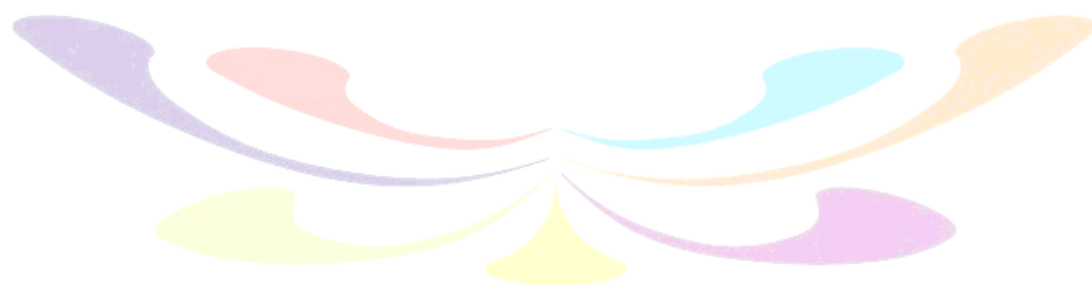
<p>UEPR Universidade Estadual do Paraná</p>	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UEPR CAMPUS DE PARANAVAÍ Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí</p> <p>Reconhecida pelo Governo Federal conforme Decreto Nº 69599 DE 23/11/1971 CGC 80904402/0001-50 Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert”- Av. Gabriel Esperidião S/N Telefone (044) 3423-3210 – Fax 3423-2178 Caixa Postal, 306 - CEP 87703-000 - PARANAVAÍ - PARANÁ</p>	<p>FAFIPA</p>
---	---	----------------------

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE LICITANTES

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF).
- Certidão atualizada de Registro Comercial, expedida pela Junta Comercial do Estado ou certidão atualizada do Cartório de Títulos e Documentos quando for o caso.
- Contrato Social e última alteração, devidamente registrados e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Certidão de Regularidade Fiscal / Quitação de Tributos, expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretária de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do licitante.
- Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretária da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda.
- Certidão Negativa de Débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de existência de pedido de recuperação judicial, recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, expedida pelo Cartório Distribuidor.
- Declaração da Licitante, da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do Art. 32, §2.º, da Lei n.º 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, assinada pelo representante legal da empresa.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- Declaração de cumprimento ao Inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei Federal n.º 9.854/99 de 17/10/99.
- Os documentos acima aludidos deverão ser do domicílio ou sede da empresa.
- Certidão de empresa onde o licitante prestou serviço nos últimos 6 meses.

 UEPR Universidade Estadual do Paraná	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UEPR CAMPUS DE PARANAVAÍ Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí</p> <p>Reconhecida pelo Governo Federal conforme Decreto Nº 69599 DE 23/11/1971 CGC 80904402/0001-50 Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert”- Av. Gabriel Esperidião S/N Telefone (044) 3423-3210 – Fax 3423-2178 Caixa Postal, 306 - CEP 87703-000 - PARANAVAÍ - PARANÁ</p>	 FAFIPA
--	--	---

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados para fins de comprovação, através de fotocópia, **devidamente autenticada** por tabelião de notas, vedada a apresentação destes através de cópia realizada em papel termo-sensível (*fac símile*).



UEPR

Universidade Estadual do Paraná